



# Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 16, DE 11 DE SETEMBRO DE 1964.

Eleva os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal, a partir de 1º de Setembro de 1964.

JOSÉ ANDRÉ DE LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 9º nº 17, do Regimento Interno da Câmara, resolve:-

Ficam elevados, a partir de 1º de Setembro de 1964, - os vencimentos do quadro de funcionários da Câmara Municipal, da seguinte forma:-

- 1º - Diretor da Secretaria da Câmara... R\$ 140.000,00=
  - 2º - Sarvente-Porteiro,..... R\$ 70.000,00=
- Registre-se e publique-se.

Câmara Municipal de Mococa, 11 de Setembro de 1964.

  
\_\_\_\_\_  
José André de Lima  
Presidente da Câmara.